TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANCO 1955

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.TC-349/2020

Estabelece o cronograma de pagamentos para o exercício de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da <u>Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000 (LC 202/2000)</u>, e pelo art. 271, I, do <u>Regimento Interno do Tribunal de Contas</u>, instituído pela Resolução n. TC-06, de 3 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma de pagamento para o exercício de 2021, referente ao adicional de férias dos membros e servidores ativos, às folhas de pagamentos mensais e ao décimo terceiro salário dos membros, servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas de Santa Catarina, nas datas abaixo discriminadas:

1/3 de Férias 05/01/2021

Folha de Janeiro 21/01/2021

Folha de Fevereiro 22/02/2021

Folha de Março 22/03/2021

Folha de Abril 22/04/2021

Folha de Maio 21/05/2021

Folha de Junho 21/06/2021

1ª Parcela do 13º01/07/2021

Folha de Julho 21/07/2021

Folha de Agosto 23/08/2021

Folha de Setembro 21/09/2021

Folha de Outubro 21/10/2021

Folha de Novembro 22/11/2021

2ª Parcela do 13º10/12/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Folha de Dezembro16/12/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2020.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 08.01.2021.